FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TETRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 39.774.081/0001-12

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de outubro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **15 de outubro de 2026**, às 11h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a alteração do Suplemento das Cotas Seniores B, para prorrogar o prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses para 96 (noventa e seis) meses; e

(ii) Aprovar a realização de amortização extraordinária das Cotas Seniores B, no montante total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), BRUTO, a ser paga em até 1 (um) dia da assinatura da ata, conforme solicitação da Gestora, observadas as disposições do Regulamento e do respectivo Suplemento.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e APROVARAM, sem quaisquer ressalvas, por todos os itens indicados na Ordem do Dia acima.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____	_____
Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	**Secretária**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TETRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF 39.774.081/0001-12, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Cotista	Assinatura do Representante

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TETRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF 39.774.081/0001-12, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

SUPLEMENTO DE COTAS SENIORES B

Suplemento nº 01 referente às Cotas Seniores, emitida nos termos do Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TETRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, administrado pelo **Banco Daycoval S.A.**

1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Seniores B é de até 96 (noventa e seis) meses, contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da 1ª série.

2. Benchmark (Meta de rentabilidade). As Cotas Seniores da 1ª série possuirão um benchmark de rentabilidade correspondente à variação acumulada do CDI no período, acrescido de sobretaxa de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano).

3. Quantidade. Serão emitidas até 10.000 (dez mil) Cotas Seniores.

4. Valor unitário de emissão. O valor inicial de emissão unitário de Cotas Seniores B é de R$ 1.000,00 (um mil reais).

5. Valor de subscrição. Na subscrição de Cotas Seniores do Fundo deve ser utilizado o valor de abertura da Cota Sênior B em vigor do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo.

6. Integralização: a Integralização de Cotas Seniores do Fundo será realizada a vista, em moeda corrente nacional.

7. Distribuição. A distribuição de Cotas Seniores do Fundo, ofertadas publicamente mediante Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), será coordenada pela Administradora ("Coordenador Líder"), em regime de melhores esforços, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sob sua responsabilidade.

7.1. A Oferta será destinada exclusivamente a "investidores profissionais", conforme definido na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, desde que se enquadrem no público alvo do Fundo definido no item 1.3 do Regulamento.

7.2. A Oferta será no montante de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este o valor máximo de subscrição na Oferta e o mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.3. A critério do Coordenador Líder, atingido o patamar mínimo de distribuição de 1.000 (mil) Cotas Seniores B, poderá se dar por encerrado o período de distribuição de Cotas Seniores e a Oferta. A integralidade das Cotas Seniores B não colocadas será cancelada.

8. Amortização e resgate. Não serão realizadas amortizações de Cotas de quaisquer classes durante o Período de Carência, exceto pelo disposto no item 17.3 do Regulamento. Após o término do Período de Carência, desde que o patrimônio do Fundo permita e observada a ordem de alocação de recursos definida no Regulamento e a disponibilidade de caixa, as Cotas Seniores B serão amortizadas por meio de solicitação formal assinada pelos Cotistas ("Carta de Amortização"), sendo que o pagamento ocorrerá em até 59 (cinquenta e nove) dias úteis após a acusação do recebimento da Carta de Amortização pela Administradora.

9. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da Oferta Restrita da 1ª série de Cotas Seniores B do Fundo serão utilizados pelo Fundo primordialmente na aquisição de Direitos de Crédito, observada a política de investimentos do Fundo e demais disposições do Regulamento e da legislação aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento das Cotas Seniores B, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.